# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

**Quinta-feira, 07 de maio de 2026** **Ano XI | Edição nº 1862** **Página 1 de 3**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Contratação Direta ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 3
Demissão ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

**Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição**
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Contratação Direta

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que se encontra aberto o certame licitatório nº 096/2026, na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 058/2026, Processo nº 161/2026, destinado ao Destinado ao Registro de Preços para aquisição de Sensores de monitoramento contínuo de glicose destinado ao atendimento dos pacientes diabéticos acompanhados pelo Departamento de Saúde da Prefeitura municipal de Santa Cruz da Conceição/SP. O referido encerrar-se-á no dia 15 de maio de 2026, às 09 horas, endereço eletrônico: http://stacruzdaconceicao.ddns.net:3055/comprasedital/ e no site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br . Maiores INFORMAÇÕES na sede ou pelo telefone (19) 3567-9200, com a Comissão de Licitação, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br .

.....

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 28 de abril de 2025 firmou Ata de Registro de Preços N° **040/2025,** através certame licitatório nº 025/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo nº 101/2025, destinado ao Registro de Preços destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de 800m² de forro de PVC, 580m² de forro de gesso e 580m² de Drywall com fornecimento de todos os materiais e insumos visando à execução, instalação e reformas dos prédios públicos de diversos departamentos do Município de Santa Cruz da Conceição, em favor da empresa FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA CNPJ: 23.387.894/0001-10 pelo valor total de R$ 145.440,00.

.....

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 05 de maio de 2026 firmou Termo Aditivo ao Contrato **nº 045/2025** com a empresa MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA CNPJ: 42.488.597/0001-05 através do certame licitatório nº 028/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo nº 105/2025, destinado a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, atendimentos de Pronto-Atendimento e serviços especializados em Cardiologia Ambulatorial, Neurologia, Ortopedia, Cirurgia Vascular Ambulatorial e Psiquiatria junto ao Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição/SP, pelo valor de R$ 257.516,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais), prorrogando sua vigência em 12 meses.

.....

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016




**Atos de Pessoal**

**Demissão**

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**
**Estado de São Paulo**

**PORTARIA/RH Nº 201 de 07 de maio de 2.026.**

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

**Considerando** o julgamento do Tema 1390 – Aplicação imediata do art. 201, §16º, da Constituição Federal, que prevê a rescisão compulsória do contrato de trabalho do empregado público que atinge 75 anos de idade;

**Considerando** o Ofício do Controle Interno nº 57/2026, que recomenda a exoneração imediata dos servidores que atingirem a idade limite constitucional;

**Considerando** a manifestação do Departamento Jurídico;

**RESOLVE:-**

**Artigo 1º** - DECLARA o encerramento do vínculo , em razão da superação da idade limite de 75 (setenta e cinco) anos, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 152/2015, com a consequente rescisão do contrato de trabalho dos seguintes empregados públicos:

**JOSÉ CRUZ DOURADO**, CPF Nº ***.650.858-**, ocupante do emprego de CONTADOR I;
**JOSÉ CLAUDIO TAMBOLIM**, CPF nº ***.930.458-**, ocupante do emprego de MOTORISTA; declarando vagos os respectivos empregos públicos.

**Artigo 2º** - As verbas rescisórias devidas aos empregados ora desligados observarão o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, equiparando-se, para fins de cálculo, a pedido de demissão sem justa causa.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução desta portaria correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor em 11 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de maio de 2.026.

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

**Ana Paula Tessari Ferreira**
**Dir. do Depto de Administração**